

## **PROJETO DE LEI Nº 17/10**

**“Cria o certificado ‘Parceiro Ambiental’, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica criado o Certificado “Parceiro Ambiental”, a ser concedido a estabelecimento que comercializa gêneros alimentícios e utiliza embalagem reciclável e biodegradável.

**Art. 2º** Para a obtenção do Certificado “Parceiro Ambiental”, o estabelecimento interessado, além de atender o disposto no art. 1º desta Lei, deverá desempenhar as seguintes ações:

I - campanha de conscientização destinada aos seus clientes consumidores, visando à proteção do meio ambiente;

II - divulgação, por meio de cartazes e folhetos informativos, de que adota medidas ecologicamente corretas.

**Parágrafo Único** O Certificado “Parceiro Ambiental” deverá ser requerido ao órgão competente do Poder Executivo, pelo estabelecimento interessado, mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento do disposto neste artigo e no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Certificado “Parceiro Ambiental” terá validade de 1 (um) ano.

**Parágrafo Único** Será impressa no Certificado “Parceiro Ambiental”, a informação de que o estabelecimento faz jus, por 01 (um) ano, ao documento, podendo este ser renovado a cada ano, de acordo com o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 17/10)

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 4 de março de 2010.

**FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**  
**“PINGUIM”**  
-Vereador Líder PDT-

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº 17/10)

#### **Justificativa**

Este Projeto já é Lei Municipal na cidade de Belo Horizonte - MG e Campinas - SP, portanto, gostaríamos de implantá-la aqui em Santa Bárbara d'Oeste.

A conscientização da preservação do meio ambiente depende de mim, de você, de todos que vivem neste planeta chamado “Terra”. A tudo isto está

sujeita a evolução dos seres que sobre ela existem e que existirão nas próximas gerações.

Todos aqueles que amamos e que sobreviverão sobre o legado deixado pela nossa consciência. Não se trata de uma vã filosofia, mas da realidade sentida em cada aviso enviado pela natureza.

Enchentes por toda parte, secas por outras, terremotos, erupções vulcânicas, ciclones, tornados por onde nunca existiu, estão destruindo, matando sem piedade os terráqueos.

Vários animais se encontram em extinção, campos antes férteis e produtivos estão secando, rios e lagos antes de águas límpidas tornaram-se poluídos, tudo através da ganância e irresponsabilidade do homem. Nessa disputa acirrada pelo conforto, pelo poder da riqueza, ele agride a natureza de todas as formas, numa total ignorância dos efeitos desastrosos que resultam de seus gestos insensatos.

Fazemos parte de uma crescente sociedade consumista e egoísta, para a qual o desperdício é completamente ignorado. Gastam-se os bens de consumo com a maior indiferença, desprezam-se as matérias finitas que tiramos de nosso planeta e que já não servem aos nossos caprichos, sem nos interessarmos em elaborar, aperfeiçoar ou mesmo tentar formas de reciclá-las através de uma reutilização.

Fala-se todos os dias sobre a destruição da camada de ozônio por gases produzidos na Terra, responsável pelas modificações climáticas que tanto prejudicam a existência em nosso orbe.

(Fls. 4 – Projeto de Lei nº 17/10)

A preservação do meio ambiente é algo urgente e necessário, e nós, representantes do Poder Público, especificamente do Legislativo, temos que privilegiar e incentivar empresas que tenham essa consciência ambiental, pois o futuro do nosso planeta está em risco e devemos preservar agora para não sofrer amanhã e nem deixar que nosso legado sofra.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de março de 2010.

**FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**  
**"PINGUIM"**  
-Vereador Líder PDT-